

ANEXO I

ÁREA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO
Saneamento	Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Saneamento Básico = 2 % (dois por cento) sobre o <u>valor</u> da receita líquida anual auferido pela concessionária, permissionária e autorizada dos serviços regulados pela ARSAL
Gás Canalizado	Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Gás Canalizado = 1,7% (um sétimo por cento) sobre o valor da receita líquida anual auferido pela concessionária, permissionária e autorizada dos serviços regulados pela ARSAL
	Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Convencional = 15 UPFAL multiplicado por veículo característica micro-ônibus, cadastrado na frota da empresa
	Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Convencional = 20 UPFAL multiplicado por veículo característica Ônibus, cadastrado na frota da empresa

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	ESTADO DE ALAGOAS Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo I para veículo cadastrado com característica micro-ônibus = 6 UPFAL
	Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo I para veículo cadastrado com característica Ônibus = 7 UPFAL
	Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo II para veículo cadastrado com característica micro-ônibus = 10 UPFAL
	Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo II para veículo cadastrado com característica Ônibus = 11 UPFAL
	Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo III para veículo cadastrado com característica micro-ônibus = 12 UPFAL
	Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar Grupo III para veículo cadastrado com característica Ônibus = 13 UPFAL
	Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo IV para veículo cadastrado com característica micro-ônibus = 14 UPFAL

Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo IV para veículo com cadastro com característica Ônibus = 15 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo V para veículo cadastrado com característica micro-Ônibus = 17 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo V para veículo Cadastrado com característica Ônibus = 18 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial - Fretamento Eventual para Veículo ≤ 15 Passageiros (por viagem) = 0,5 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial - Fretamento Eventual para Veículos > 15 Passageiros (por viagem) = 1 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial para Fretamento Turismo para Veículo ≤ 15 Passageiros (por ano) = 10 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial para Fretamento Turismo Para Veículos > 15 Passageiros (por ano) = 12 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial – Fretamento Contínuo para Veículo ≤ 15 Passageiros (por ano) = 18 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial - Fretamento Contínuo para Veículos > 15 Passageiros (por ano) = 24 UPFAL

Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo IV para veículo com cadastro com característica Ônibus = 15 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo V para veículo cadastrado com característica micro-Ônibus = 17 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo V para Veículo cadastrado com característica Ônibus = 18 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial - Fretamento Eventual para Veículo ≤ 15 Passageiros (por viagem) = 0,5 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial – Fretamento Eventual para Veículos > 15 Passageiros (por viagem) = 1 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial para Fretamento Turismo para Veículo ≤ 15 Passageiros (por ano) = 10 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial para Fretamento Turismo para Veículos > 15 Passageiros (por ano) = 12 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial – Fretamento Contínuo para Veículo ≤ 15 Passageiros (por ano) = 18 UPFAL
Taxa de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial - Fretamento Contínuo para Veículos > 15 Passageiros (por ano) = 24 UPFAL